TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
AV Paulista 1842 - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

FORM DOC OFIC DEMANDA - DOD - RES PRES Nº 350/2020

ANEXO I - FORMULÁRIO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Nome do Processo:	Aluguel de Nobreaks para uso no CPD do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade: Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações - DMAT

Responsável pela Demanda: Claudia Ferreira De Santi Murino

Cargo/ função: Diretora de Divisão

E-mail da unidade demandante: dmat@trf3.jus.br

Telefone do resp.: 3012-1044

2. DISCRIMINAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

(X) Serviço

( ) Serviço com alocação de mão de obra

( ) Serviço / obra de Engenharia

Natureza do serviço: (X) Continuado ( ) Não continuado. Há previsão de duração?

( )Material de Consumo

( ) Material Permanente

3. OBJETO DEMANDADO

1. Identificar os serviços a serem demandados e/ou os bens

Aluguel de sistema UPS modular 380V de *nobreaks* de 80KW, com chassi paralelo redundante, para uso no CPD do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com serviço de manutenção e fornecimento de peças, quando necessário.

2. Público alvo.

Todos os usuários do TRF-3ª Região

3. Quantificar ou estimar o volume de serviços que será demandado e/ou a quantidade de bens a ser fornecida.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MESES	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL

1	2 UPS (Uninterruptible Power Supply) com as seguintes características: Potência instalada 80kVA/80kW; Composto por 4 módulos de 20kVA . Tensão de entrada e saída trifásica 380/220V; Frequência de 60Hz; Comunicação SNMP; Gabinete ST80 com display Touch Screen IP-20. 2 Banco de baterias com as seguintes características: dimensionamento com carga de 80kVA/72kW; Baterias VRLA; Autonomia de 15 minutos; O sistema deverá ser mantido pela contratada, devendo realizar as manutenções necessárias no decorrer do contrato.	Unidade	30	R$30.603,67	R$918.110,00
				TOTAL	R$918.110,00

4. SITUAÇÃO ATUAL

A Fiscalização Técnica do Contrato Nº 08.001.10.2020 (6349793), cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) sistemas UPS (Nobreak) de 80 KVA para o Centro de Processamento de Dados do Tribunal, observou a necessidade de diversos componentes elétricos para manter estes equipamentos por mais tempo de uso, pois os mesmos já atingiram o final da sua vida útil.

Desta forma, se faz necessário atualização tecnológica do sistema como um todo, assim a opção apresentada é a substituição dos dois nobreaks e do respectivo banco de baterias, por 2 outros equipamentos de cargas iguais , porém com tecnologia atual. (estudos posteriores poderão levar a mudança de configuração sem prejuízo aos valores previstos mencionados na tabela acima)

A opção apresentada, de locação dos equipamentos, é a de melhor solução, pois mantém o sistema sempre atualizado e a confiabilidade elevada, com fornecimento de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, conforme orçamentos apresentados.

5. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

Imediato.

6. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

I - Para a aquisição de bens:

a) forma de fornecimento;

Fornecimento do objeto em parcela única, a ser entregue no Edifício-Sede do TRF-3.

b) justficativa detalhada da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

1 - motivos e/ou finalidade da contratação;

Garantir a alimentação elétrica ininterrupta do Centro de Processamento de Dados - CPD do TRF - 3ª Região;

2 - benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:

Perfeito funcionamento e segurança do sistema de alimentação elétrica ininterrupta do Centro de Processamento de Dados - CPD do TRF - 3ª Região;

3 - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação.

Atender às necessidades de alimentação elétrica ininterrupta para o Centro de Processamento de Dados - CPD do TRF - 3ª Região, proporcionado atendimento confiável aos usuários em geral (público interno e externo).

II - Para contratação de serviços com e sem alocação de mão-de-obra:

a) regime de execução;

Empreitada por preço global

b) justificativa detalhada da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

1 - motivos e/ou finalidade da contratação;

Vida útil do sistema atual está no fim, com peças obsoletas no mercado, ocasionando grande dificuldades de manutenção.

2 - benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Descrever os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (ex: diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;

Melhora no tempo de manutenção, otimização e confiabilidade de fornecimento de energia ao CPD

3 - natureza do serviço, se continuado ou não;

Continuado

4 - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação.

Maior confiabilidade do sistema, garantindo fornecimento de energia ao CPD, evitando assim falha no processamento de dados do TRF3.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o processo de trabalho CBS-3R - Planejamento da Contratação de Bens e Serviços encaminhe-se ao *Diretor da Subsecretaria de Infraestrutura, Serviços e Administração Predial* para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

Este documento deverá ser assinado pelo gestor da unidade demandante

[1] Unidade organizacional que, em virtude da competência que lhe é atribuída e da natureza do objeto, é responsável pela análise crítica da demanda e pela requisição da contratação.

Para a elaboração deste formulário deverá ser consultado o Manual de Planejamento da Contratação da Justiça Federal da 3.ª Região, disponível na página da Internet e da Intranet do TRF 3.ª Região e Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo e em Mato Grosso do Sul.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira De Santi Murino**, **Diretora da Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações (DMAT)**, em 15/06/2023, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9749366** e o código CRC **C646A622**.